



Ofício nº 195/2023 – SEMAD.

São Domingos do Maranhão (MA), 11 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor
RENAN DA SILVA ARAUJO.
ASSESSOR DE FINANÇAS.

Nesta,

A presente Contratação tem como objeto a prestação de serviços de processamento de dados de "Mídia Digital" por meio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e conforme o presente Termo de Referência.**

A presente contratação se justifica pela necessidade da prestação de serviços específicos ao trato com o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de atos e atividades do legislativo municipal, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado. Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

A contratação de empresa especializada para prestar de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital, inclui gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração
CPF 483 447 703-78
Portaria 041/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações que rege à matéria, é elaborado o presente termo de referência para que seja efetuado a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de dados de "Mídia Digital" por meio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e conforme o presente Termo de Referência.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem a finalidade garantir a prestação de serviços específicos ao trato com o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de atos e atividades do legislativo municipal, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado. Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

A contratação de empresa especializada para prestar de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital, inclui gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS						
Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total	
01	<p>1 – OBJETO:</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital".</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12	R\$ 6.483,33	R\$	77.799,96

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão do contrato administrativo, nota de empenho e ordem de serviços emitida pela autoridade competente;

8 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO

8.1 - Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de São Domingos do Maranhão/Ma e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

9 – DA VIGENCIA

9.1 – Conforme constante na Minuta do Contrato.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1-O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos



Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pela contratada.

10.2 - Solicitação de pagamento por escrito;

10.3 - Cópia do Contrato, Ordem de Execução/Serviços ou outro instrumento equivalente;

10.4 - Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados;

10.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;

10.7 - A Administração Pública municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.

11.2 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Administração.

11.3 - Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Administração;

11.5 - Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;

11.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

11.7 - Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

11.8 - Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;

11.9 - Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;

11.10 - Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a



serem adotados;

11.11 - Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;

11.12 - Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.

11.13 - Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

12.2 - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

12.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.

12.5 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.6 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

12.8 - Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

12.9 - Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

12.10 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

12.11 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.12 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.13 - Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

12.14 - Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas



nas metas programáticas.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens/serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

13.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- c) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- d) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão e seus anexos;
- h) Decreto Federal nº 10.524, de 20 de setembro de 2019;

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços – OS" pela Contratada.

14.2 - Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

15.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

15.2 - As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do



cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

15.3 - As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

15.3.1 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

15.4 - Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

15.5 - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 - Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.8 - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



15.9 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

15.10 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

15.11 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16 - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2 - As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 11 de setembro de 2023.

Martônio Araújo Santos
 Secretário Municipal de Administração
 CPF 483 447 703-78
 Portaria 041/2022

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
 ASSESSOR DE FINANÇAS

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Domingos

Cliente: CCOM

Desenvolvimento de solução para comunicação - whatsapp

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">Planejamento do sistema de comunicação Interna e menu de apresentação dos serviços da Gestão Municipal.Implantação do Software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de banco de Dados.Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp.Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.	12 meses	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00
TOTAL			R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Teresina (PI) 04 de fevereiro de 2023


Global Servicos e Consultoria

PIAUI

Av. universitária 750 - Ed Diamond Center 711

CEP 64000-620 - Teresina PI

CNPJ 15.417.046/0001-88

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ITEM1	QUANT	VALOR	TOTAL
<ul style="list-style-type: none">- Planejamento do sistema de comunicação Interna e menu de apresentação dos serviços da Gestão Municipal.- Implantação do Software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de banco de Dados.- Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp.- Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.- Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.	12	R\$6.000,00	R\$72.000,00

Valor total dos serviços: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

São Luís-MA, 06 de fevereiro de 2023


IXPERTSE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA


ORÇAMENTO

Teresina, 03 de Fevereiro de 2023

Cliente: Prefeitura de São Domingos do Maranhão

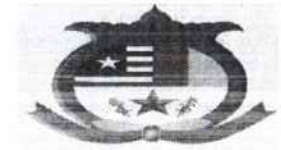
DESCRIÇÃO	VALOR
<ul style="list-style-type: none">Planejamento do sistema de comunicação Interna e menu de apresentação dos serviços da Gestão Municipal.Implantação do Software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de banco de Dados.Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp.Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.Treinamento e Capacitação: presenciais de administradores do sistema.	R\$ 6.500,00 (mensal)
Total de 12 meses - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	R\$ 78.000,00

Validade da Proposta: 60 dias



Digital Service Desenvolvidores de Programa Ltda

AUTORIZAMOS: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

MÍDIA DIGITAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇ MÉDO		GLOBAL		IXPERTSE		DIGITAL	
				UNIT	R\$ TOTAL	UNIT	R\$ TOTAL	UNIT	R\$ TOTAL	UNIT	R\$ TOTAL
1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”.	SER	12	6483,33	77799,96	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 77.799,96		R\$ 83.400,00		R\$ 72.000,00		R\$ 78.000,00
TOTALIZAÇÃO DE LOTE							R\$ 83.400,00		R\$ 72.000,00		R\$ 78.000,00

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 13
Proc. nº 432/2023
Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de setembro de 2023

Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 14

Proc. n° 432/2023

Rub: 1

Ao Excelentíssimo Senhor
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal
Nesta.

- *Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto* Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse n°: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 15

Proc. nº 432/2023

Rub: _____

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

*UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC*

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

*DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA*

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de setembro de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 16

Proc. nº 432/2023

Rub:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de setembro de 2023

Reuben da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 17
Nº PROCESSO 932/2023
Assinatura

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 18
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF N° 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF N° 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

María Luana de Sousa Viana – CPF N° 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF N° 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 05.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

FOLHAS 19
Nº PROCESSO 432/2028
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 20
N° PROCESSO 432/2023
ASSINATURA /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 29
Nº PROCESSO: 432/2023
Assinatura: [assinatura]

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 22
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

- 14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- 14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- 14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- 14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- 14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- 8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.
- 14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- 14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- 14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

- 15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 23
N° PROCESSO 432/2023
Assinatura /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 24
Nº PROCESSO 432/2023
Iniciativa /

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 23
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 26
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;	
Interessado(s): Secretaria Municipal de Administração;	
Órgão(s) Participante(s): Não se aplica.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital".	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/*****/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/*****/2023 às ***h***min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	NÃO Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: R\$ 77.799,96 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Homologadora: Renan Silva de Araújo – Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
REGISTRO DE PREÇOS:	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3 MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1 POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1 R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8 NÃO
MODO DE DISPUTA	25 ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2. Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49 NÃO
VISITA TÉCNICA:	50 NÃO
ANEXOS	87 Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I – Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 87.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 87.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 87.5. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente



e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*

b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*



- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*
- g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*
- h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no **sítio Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:



- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) *Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

b.2) *Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58,



da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.

39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. Não se aplica.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

61. Não se aplica.



SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

62.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

62.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

62.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

63. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

64. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

65. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

66. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

70. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

71. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

71.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

72. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

73. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

74. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

75. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

76. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

76.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

76.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

77. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

78. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

78.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

79. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

80. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

81. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

82. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

83. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

83.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM** - www.licitasaodomingosma.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

83.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br.

84. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

85. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

85.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

85.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

85.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

86. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

86.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 48

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações que rege a matéria, é elaborado o presente termo de referência para que seja efetuado a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de dados de “Mídia Digital” por meio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e conforme o presente Termo de Referência.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem a finalidade garantir a prestação de serviços específicos ao trato com o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de atos e atividades do legislativo municipal, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado. Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

A contratação de empresa especializada para prestar de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital, inclui gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS					
Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

01	<p>1 – OBJETO:</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Midia Digital”.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12	R\$ 6.483,33	R\$ 77.799,96
----	---	----------------	----	--------------	---------------

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão do contrato administrativo, nota de empenho e ordem de serviços emitida pela autoridade competente;

8 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO

8.1 - Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de São Domingos do Maranhão/Ma e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

9 – DA VIGENCIA

9.1 – Conforme constante na Minuta do Contrato.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1-O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pela contratada.



- 10.2 - Solicitação de pagamento por escrito;
- 10.3 - Cópia do Contrato, Ordem de Execução/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 10.4 - Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados;
- 10.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;
- 10.7 – A Administração Pública municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.
- 11.2 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Administração.
- 11.3 - Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- 11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Administração;
- 11.5 - Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;
- 11.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.
- 11.7 - Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- 11.8 - Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;
- 11.9 - Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;
- 11.10 - Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;
- 11.11 - Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;
- 11.12 - Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.



11.13 - Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- 12.2 - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- 12.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 12.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.
- 12.5 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 12.6 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 12.8 - Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 12.9 - Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 12.10 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;
- 12.11 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.12 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.13 - Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.
- 12.14 - Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens/serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

13.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;



- c) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- d) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão e seus anexos;
- h) Decreto Federal nº 10.524, de 20 de setembro de 2019;

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Serviços – OS” pela Contratada.

14.2 - Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

15.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

15.2 - As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

15.3 - As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.3.1 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

15.4 - Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

15.5 - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 - Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.8 - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.9 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

15.10 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

15.11 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16 - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 55

Rub.: /

17.2 - As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	Tipo de Benefício
1	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital” de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.</p> <p>DESCRIÇÃO 1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos</p>	Serviço Mensal	12	R\$ 6.483,33	R\$ 77.799,96	EX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.					
7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.					

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 432/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 60

Rub.: /

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 432/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo nº 432/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- 3) O Termo de Referência,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	RS Unit.	RS Total	Tipo de Benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital” de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.</p> <p>DESCRIÇÃO 1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12		EX
---	---	----------------	----	--	----

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.



6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;



8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 67

Proc. nº 432/2023

Rub: /

PARA

ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do " PREGÃO ELETRONICO " e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de setembro de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme constante neste edital e seus anexos.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Administração.

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Administração, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.



II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo



órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.



3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.



4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);



O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **RS: 77.799,96 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a



dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."



- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

7. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

8. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação



de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútiis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96.

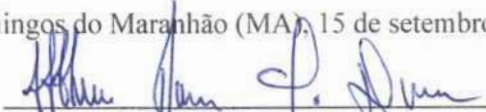
Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de setembro de 2023.


Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;	
Interessado(s): Secretaria Municipal de Administração;	
Órgão(s) Participante(s): Não se aplica.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 02/10/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 05/10/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	NÃO Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: R\$ 77.799,96 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Homologadora: Renan Silva de Araújo – Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
REGISTRO DE PREÇOS:		NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1	R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8	NÃO
MODO DE DISPUTA	25	ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO
VISITA TÉCNICA:	50	NÃO
ANEXOS	87	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 87.1. Anexo I – Termo de Referência; 87.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 87.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 87.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 87.5. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente



e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*

b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*
- g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*
- h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreatável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:



- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) *Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

b.2) *Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.

39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. Não se aplica.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

61. Não se aplica.



SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

62.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

62.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

62.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

63. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

64. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

65. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

66. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

70. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

71. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

71.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

72. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

73. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

74. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

75. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

76. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

76.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

76.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

77. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

78. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

78.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

79. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

80. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

81. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

82. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

83. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

83.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM** - www.licitasaodomingosma.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

83.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br.

84. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

85. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

85.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

85.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

85.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

86. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

86.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

87. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 98

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de setembro de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações que rege à matéria, é elaborado o presente termo de referência para que seja efetuado a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de dados de “Mídia Digital” por meio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e conforme o presente Termo de Referência.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem a finalidade garantir a prestação de serviços específicos ao trato com o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de atos e atividades do legislativo municipal, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado. Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

A contratação de empresa especializada para prestar de serviços de consultoria de processamento de dados e mídia digital, inclui gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS					
Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

01	<p>1 - OBJETO:</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital".</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 - Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 - Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 - Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 - Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 - Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12	R\$ 6.483,33	R\$ 77.799,96
----	---	----------------	----	--------------	---------------

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão do contrato administrativo, nota de empenho e ordem de serviços emitida pela autoridade competente;

8 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO

8.1 - Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de São Domingos do Maranhão/Ma e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

9 - DA VIGENCIA

9.1 - Conforme constante na Minuta do Contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a emissão de Documento Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho e Certidões de Regularidades junto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas e ao FGTS, diretamente na conta bancária indicada pela contratada.



- 10.2 - Solicitação de pagamento por escrito;
- 10.3 - Cópia do Contrato, Ordem de Execução/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 10.4 - Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados;
- 10.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;
- 10.7 - A Administração Pública municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar os serviços pretendidos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços.
- 11.2 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Administração.
- 11.3 - Arcar com as despesas, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- 11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Administração;
- 11.5 - Lançar na nota fiscal as especificações dos Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;
- 11.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.
- 11.7 - Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- 11.8 - Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;
- 11.9 - Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;
- 11.10 - Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;
- 11.11 - Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;
- 11.12 - Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.



11.13 - Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- 12.2 - Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- 12.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 12.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento.
- 12.5 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 12.6 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 12.8 - Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 12.9 - Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 12.10 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;
- 12.11 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.12 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.13 - Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.
- 12.14 - Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens/serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

13.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;



- c) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- d) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão e seus anexos;
- h) Decreto Federal nº 10.524, de 20 de setembro de 2019;

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Serviços – OS” pela Contratada.

14.2 - Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

15.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

15.2 - As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

15.3 - As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.3.1 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

15.4 - Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

15.5 - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 - Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.8 - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.9 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

15.10 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

15.11 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16 - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 105

Rub.: /

17.2 - As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração
CPF 483.447.703-78
Portaria 041/2022

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de setembro de 2023.

Martônio Araújo Santos
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Renan Silva de Araújo
RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	RS Unit.	RS Total	Tipo de Benefício
1	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital” de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos</p>	Serviço Mensal	12	R\$ 6.483,33	R\$ 77.799,96	EX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.					
7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.					

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 108

Rub.: 1

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 432/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Normal.



- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 432/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, C.P.F. nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo nº 432/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- 3) O Termo de Referência,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	RS Unit.	RS Total	Tipo de Benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital" de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.</p> <p>DESCRIÇÃO 1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12			EX
---	---	----------------	----	--	--	----

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.



6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;



8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 115Rub.: /

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 336

Rub.: /

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



FOLHAS 117
Nº PROCESSO 430/2023
Assinatura /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital.

DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em

www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail

cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de setembro de 2023



Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 175 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01 e 35

ATA

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão
 CEDIMA 14

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 14 e 35

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 21

COMUNICAÇÕES

Edimilson Irineu Carneiro e Outras 22

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho
 D'Água das Cunhãs – MA e Outro 23

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 24

ERRATAS

Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outras 31

ESTATUTOS

Associação Fla Coroatá e Outro 31

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outra 32

RESOLUÇÕES

Câmara Municipal de Estreito - MA 32

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 33

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Paulino Neves - MA 33

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro 34

TERMO DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação 34

TORNAR SEM EFEITO

Secretaria de Estado de Governo 34

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021/SES REF.: Processo nº 141.573/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, – CNPJ nº 06.019.070/0001-78; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12

(doze) meses, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela CONTRATADA, supressão do valor do contrato com base na ARP – CLCONT 75/2023; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2023 com término previsto para 14/09/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93; VALOR MENSAL: de R\$ 1.305.089,04 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitenta e nove reais e quatro centavos); VALOR GLOBAL: de R\$ 15.661.068,48 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação – 019140; Fonte: 1.500.121000; Natureza de Despesa: 33.90.37.05; Nota de Empenho: 2023NE008441, emitida em 14/09/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr.HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; Sr. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 46445695-9 SSP/MA, CPF nº 844.062.913-34, pela Contratada. São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0106470/2023 - SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 01.645.738/0039-41, representada por ALCEU DI BIASE GONÇALVES, CPF n.º 917.338.476-34 e por FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS, CPF n.º 024.262.214-37. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 89/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 03/09/2023, com término em 02/09/2024. DO VALOR: O valor do contrato continuará de R\$ 882.447,50 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366-GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 101 T.E./1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01140-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: 294.149,16 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 89/2021-SEGOV/MA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – CPL/PMPR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PMPR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará às 14h30min do dia 04 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para suprir a demanda do município de Porto Rico do Maranhão – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Portal de Compras: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação Pen Drive e Consultados no site web: www.portorico.ma.gov.br/. Porto Rico do Maranhão/MA, 14 de setembro de 2023. Geziel Dias Rabelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital. **DATA DA ABERTURA:** 05/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.licitasao-domingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de setembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção de equipamentos de informática. **DATA DA ABERTURA:** 05/10/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.licitasao-domingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de setembro de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023(S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 06/10/2023, às 09h00min **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasao-domingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma) 18 de setembro de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando

a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/ 2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 19 de setembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/ 2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as dispo-

Setembro Verde Sucesso na captação e transplante de órgãos mostra importância da atuação do Hospital Universitário Ufma

Vinculado à Rede Ebsers, HU-Ufma realizou mais de cem transplantes no primeiro semestre do ano, segundo a Base de Dados Nacionais do Sistema Único de Saúde

Valentina, Flávio, Nicolas, Milena, Ramom, Felipe, Sandra, Rhavy, Patrick, Moara. São nomes de pessoas de todas as regiões do Brasil que têm algo em comum e se unem neste mês de setembro, dedicado à conscientização sobre doação de órgãos. Eles representam, na condição de doadores ou receptores, as 14.182 pessoas que receberam transplantes de órgãos, tecidos e medula óssea no Brasil neste ano.



Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão realizou 135 transplantes no primeiro semestre deste ano

56 na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsers) - estatal que administra 41 hospitais Universitários (HUs) - 19 instituições realizaram 791 transplantes no primeiro semestre de 2023, segundo a Base de Dados Nacionais do Sistema Único de Saúde (SI/SUS). No ano passado, os HUs da Rede Ebsers realizaram 1.473 transplantes; já em 2021, foram 1.342 cirurgias e, em 2020, 1.094 transplantes na Rede. Os dados são do Serviço de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação da estatal. Os investimentos em pesquisa, formação de pessoal e tecnologias feitos nos hospitais da rede Ebsers garantem que esses serviços sejam oferecidos à população dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as frentes, num trabalho que envolve várias etapas: as cirurgias de

captção de órgãos feitas em unidades de todas as regiões do Brasil; a abordagem para doação quando é identificado um potencial doador pelos comitês; o próprio transplante (um processo sofisticado e cada vez mais seguro); e o acompanhamento pós-cirurgia. Em São Luís, o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-Ufma/Ebsers), realizou 135 transplantes no primeiro semestre deste ano, sendo 119 de córneas e 19 de rim, conforme dados da Unidade de Transplantes do HU-Ufma/Ebsers. Além de realizar transplantes, o hospital-escola da Ufma

também faz captação de órgãos. Para isso, um trabalho essencial é desenvolvido pela equipe de profissionais que compõem a Comissão Intra-hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, a Cihdott. Tal Comissão tem a responsabilidade de organizar, na instituição, os protocolos e ações que favoreçam a execução do processo de doação e transplantes, conforme os preceitos éticos e legais definidos pelo Sistema Nacional de Transplantes. "Os membros da Cihdott realizam diuturnamente busca ativa diária nas áreas

assistenciais, observando a possibilidade da existência de óbitos que serão avaliados para a doação de tecidos, após consentimento familiar, e a ocorrência da suspeita de morte encefálica, orientando medidas de manutenção hemodinâmica, condução do protocolo para determinação dos exames e, em caso de validação para doação pela Central Estadual de Transplantes, prossegue-se com a entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos", explicou a enfermeira Poliana Costa Bortolon, que é membro da Cihdott do HU-Ufma. Ela destacou que o HU-Ufma, atualmente, é a única instituição pública no Maranhão com equipes autorizadas a captação e transplante de rins, fígado, coração, tecido musculoesquelético e córneas. "A Cihdott atua também na logística e coordenação das ações de explantes dos exvivos doados para transplante", reforçou Poliana Bortolon. A enfermeira lembra ainda da importância que cada um de nós tem de informar às próprias famílias sobre o desejo de ser um doador de órgãos. "Converse com seus familiares! Seja um doador de órgãos e tecidos! Ajude a multiplicar vidas!".

Caravana da Cidadania leva serviços básicos à população de Tasso Fragoso

Um miríade de ações de acesso a documentos e serviços básicos nas áreas social, saúde, trabalho e cidadania beneficiou famílias de baixa renda na cidade de Tasso Fragoso, nessa terça-feira (19). A "Caravana da Cidadania" ofereceu atendimentos do Poder Judiciário (Cejus), Ministério Público, Defensoria Pública, serviço extrajudicial, Instituto de Identificação/SSP, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Viva Procon, Cartório de Registro Civil, Cruz Vermelha Brasileira, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral. O atendimento ao público foi realizado por 72 colaboradores dos órgãos parceiros, das 9h às 16h, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso. A movimentação de homens e mulheres foi intensa junto às mesas, onde servidores dos órgãos parceiros prestavam os serviços - a maioria gratuitos. Houve distribuição de cestas básicas e

palestras sobre o tema "Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher", ministrada pela promotora de Justiça Hortênsia Fernandes Cavalcante, para 40 mulheres, e sobre "Prevenção e combate ao abuso sexual", com 140 crianças e adolescentes.

DEMANDAS NA ÁREA DA SAÚDE E JUSTIÇA

Foram oferecidos serviços como emissão de Registro Geral - primeira e segunda vias (RG); Cartão do SUS; Carteira de Trabalho Digital; Exame de DNA; Boletim de Ocorrência (B.O.); Cadastro de Tarifa Social e Cadastro Único para o Auxílio Brasil.

Na área da saúde, houve aplicação de doses de vacina; testes rápidos para detecção de doenças e medição de pressão. Na Justiça, pedidos de Medida Protetiva de Urgência e orientação sobre demanda trabalhista, divórcio consensual, cobrança

e negociação de dívidas, acordos na área cível ou famílias, orientação sobre direitos do consumidor, questões de vizinhança e segunda via de Registro Civil e registro tardio, pelo cartório. Também foram prestados atendimentos com assistente social, psicólogo e assessores jurídicos. A "Caravana da Cidadania" é um projeto institucional do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Balsas. Segundo o juiz coordenador do Cejus, Douglas Lima da Guia, a iniciativa envolve todo o sistema de Justiça e órgãos parceiros da sociedade civil, para levar justiça e cidadania às pessoas mais vulneráveis, especialmente as localizadas nos termos judiciários da comarca. "É uma ação de presença onde procuramos ouvir a população e atender seus anseios, concretizando direitos", explicou o juiz coordenador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção de equipamentos de informática.
DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.
São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de setembro de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital.
DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.
São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de setembro de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 (S.R.P)
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 06/10/2023, às 09h00min.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.
São Domingos do Maranhão (Ma) 18 de setembro de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 - CPL/PM/PRMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 - PM/PR/MA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará às 14h30min do dia 04 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para suprir a demanda do Município de Porto Rico do Maranhão - MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Portal de Compras: www.licitacaoportoricoma.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação Pn Drive e Consultados no site www.portoricoma.gov.br/.
Porto Rico do Maranhão/MA, 14 de setembro de 2023.
Geziel Dias Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Porto Rico do Maranhão/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-88

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assessoria Social e da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço de Pessoa Idosa no Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame estará prevista para a data de 25 de setembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) sexta-feira, a partir das 09h30min de 2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitarai.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.licitacaomirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA de TCE/MA (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@licitacaomirim.ma.gov.br.
Itapecuru-Mirim/MA, 19 de setembro de 2023.

Boraya Mendes Corrêa Garcez
Ordenadora de Despesas do Fundo em Direitos da Pessoa Idosa

Tereza Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assessoria Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Decisão de Recurso Administrativo - Concorrência Pública nº 01/2023. Objeto da licitação - Contratação de empresa para Delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Grajaú, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção. Recurso conhecido e improvido - Destarte, JULGO NEGAR PROVIMENTO a representação administrativa interposto por Consórcio Grajaú Iluminada, mantendo sua INABILITAÇÃO, por não ter cumprido os itens 7.4.1.c, 7.4.1. d e item 7.8, conforme análise Técnica da Prefeitura de Grajaú - Municipal Lima de Aruda - Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, na modalidade de disputa aberta, com julgamento simultâneo, no dia 04/10/2023, às 09:30h - hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site: www.licitacaoemap.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de catálogos para atendimento de resultados operacionais das atividades da EMAP no Porto de Itaipava - Terminal Itaipava, de acordo com o conteúdo do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.979/2023 - EMAP, de 30/05/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade com o Regulamento de Licitação e Contrato da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 12.333, de 30 de junho de 2010. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites: www.licitacaoemap.com.br, e www.emap.ma.gov.br, no link: www.transparenciaemapa.com.br, podendo ainda ser adquiridos gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: edital@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-8228, 3216-8532 e 3216-8533.

São Luís/MA, 19 de setembro de 2023.
Pessoa Responsável Técnica: Sílvia Regina Cavallotti
Diretora de Compras e Contratos - EMAP

Sbfunção: 361 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-034 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DO VALOR: R\$ 452.077,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.13.05/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.054.972/0001-64, neste ato representado pelo senhor Jorge André Fernandes Da Souza. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo do Contrato nº 088/2022, por 4 (quatro) meses, a contar do 7º dia de setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: Acresce-se o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao contrato, que totaliza a importância de R\$ 1.187.500,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de Recursos: 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. BASE LEGAL: com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: Riachão/MA, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.13.05/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: NORTE SERVLOC EMPREENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.662.733/0001-97, neste ato representado pelo senhor Manoel Carlos Pereira Lopes. OBJETO DO TERMO ADITIVO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo do Contrato nº 087/2022, por 4 (quatro) meses, a contar do 7º dia de setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: Acresce-se o valor total de R\$ 1.012.476,96 (um milhão doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) ao contrato, que considerando os Termos Aditivos anteriores, totaliza a importância de R\$ 4.809.267,76 (quatro milhões oitocentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de Recursos: 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Dotação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte de Recursos: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. BASE LEGAL: com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: Riachão/MA, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 233/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor por item, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de interesse do Município de Santa Helena. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (novo horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena-MA, 20 de setembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico Executivo de recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município de São Bento-MA. Abertura: 06/10/2023, às 08:00h. Endereço: Praça da Matriz nº 185 bairro Matriz, São Bento-MA, no Prédio da CPL. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL, endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h e o mesmo poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 folhas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 18 de setembro de 2023.
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital. DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção de equipamentos de informática. DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão 18 de setembro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA -
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarçada para o dia 06/10/2023, às 09h00min. Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão 18 de setembro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 220802/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-SRP

Processo Administrativo nº 090801/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090802/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaodomingospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saodomingospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 122

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

EMPRESA: D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25.



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura. /

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Em atendimento aos requisitos estabelecido no edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, apresentamos as nossas condições prévias de habilitação, da empresa identificada abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: D. Gomes da Silva Lopes & Cia Ltda
- CNPJ nº 12.584.294/0001-25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Condições Prévia de Habilitação



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





FOLHAS 124
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura 7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.584.294/0001-25
Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

AVENIDA JOSE DOS REIS, 586 - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.584.294/0001-25 DUNS®: 94*****54
Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2024
FGTS	Validade:	15/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 225.613.583-72
Nome: RAIMUNDO FERNANDES LOPES
E-mail: gmangueirao@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
12.584.294/0001-25	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	Credenciado
19.834.205/0001-09	R. F. LOPES COMERCIO	Credenciado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.584.294/0001-25 DUNS®: 94*****54
Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Presidente Dutra-MA	02/2022	-
Presidente Dutra-Ma	01/2021	-
Capinzal do Norte/MA	01/2018	31/12/2021
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 889173/2023	18/12/2023
Jatobá/MA	01/2020	31/12/2021
Jatobá/MA	01/2019	31/12/2021
São Mateus-MA	02/2021	31/12/2021
Presidente Dutra-MA	033/2021	31/12/2021
Buriti Bravo/MA	022/2018	31/12/2021
Presidente Dutra-MA	03/2022	-



FOLHAS 328
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.584.294/0001-25 DUNS®: 94*****54
Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS 329
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.584.294/0001-25 DUNS®: 94*****54
Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2023 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.584.294/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6509.EF25.31AA.5861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2023 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.716.383-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6509.EF2F.4E03.6871 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2023 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 225.613.583-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6509.EF36.DC1A.2878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.584.294/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:23 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N2Y1190923155823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**

CPF/CNPJ: **017.716.383-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:37 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FLCA190923155837**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

CPF/CNPJ: **225.613.583-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:48 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 117F190923155848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**

CPF: **017.716.383-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:00 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 07RB190923155900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

CPF: **225.613.583-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:10 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **IQ4N190923155910**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.584.294/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:23 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 19WVtQBnHwouujmOWORE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

CPF/CNPJ: 017.716.383-62

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:45 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3ogrCx9oqw7x5LWLXDQR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**

CPF/CNPJ: **017.716.383-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:00:45 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bgucV7HamdaiafxGJKmh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

CPF/CNPJ: **225.613.583-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:01:16 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UFKjzxmh5mCRUuw3xGJy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

CPF/CNPJ: **225.613.583-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:01:16 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RuYSCq37Sf3PGzBjmPo5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS J43
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2023 16:02:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**
CNPJ: **12.584.294/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 932/2023
Assinatura: /

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento aos requisitos estabelecido no edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, apresentamos a nossa habilitação, da empresa identificada abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: D. Gomes da Silva Lopes & Cia Ltda
- CNPJ nº 12.584.294/0001-25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Relativo à Habilitação Jurídica
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- Relativo à Qualificação Técnica
- Relativos a Demais Documentos/Declarações



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital", para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, N° 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 346
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura: /

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA”.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido 03/08/1963, empresário, portador do CPF de nº. 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, e,

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1993, empresário, portador do CPF de nº. 017.716.383-62, identidade nº:0001216722991, SSP/MA, domicílio à Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio da Sociedade “**D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**”, com sede na Avenida José dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **12.584.294/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

6010-1/00 - Atividades de rádio;

6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura. /

- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6201-5/02 - Web design;
- 7410-2/02 - Design de interiores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**” e tem sede na Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201122682**, e inscrita no CNPJ sob o nº **12.584.294/0001-25. (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
 Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
 CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 149
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura /

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	40%	80.000	80.000,00
RAIMUNDO FERNANDES LOPES	60%	120.000	120.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 438/2023
Assinatura: /

- 6010-1/00 - Atividades de rádio;
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/01 - Produção teatral;

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 151
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

6201-5/02 - Web design;

7410-2/02 - Design de interiores.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos,

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 152
Nº PROCESSO 432/2023
Signature /

contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Avenida Jose dos Reis, nº586, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.
CNPJ: 12.584.294/0001-25, NIRE: 21201122682

FOLHAS 153
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 05 de maio de 2023.

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES



FOLHAS 154
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01771638362	
22561358372	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **225.613.583-72**

Nome: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**

Data de Nascimento: **03/08/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:37:34** do dia **10/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6C6F.9FAE.9FAC.8DD7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

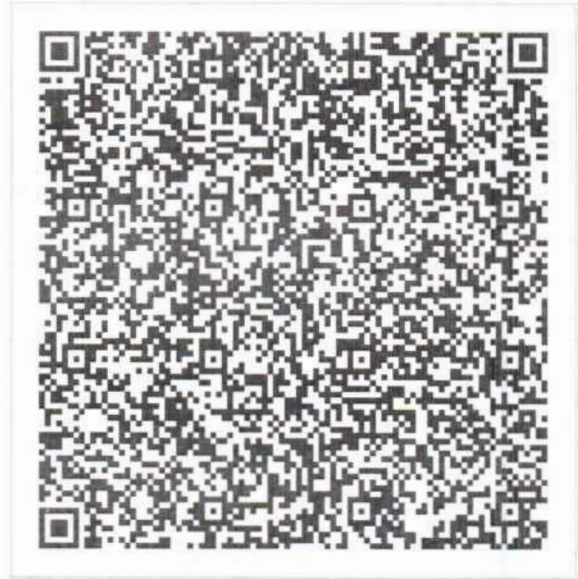
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS 157
Nº PROCESSO 433/2023
Assinatura /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PLANALTO NACIONAL DE TRÂNSITO CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME DANIEL GOMES DA SILVA LOPES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0001216722891 DESP MA		
CPF 017.716.383-62		DATA NASCIMENTO 13/08/1993
FUNÇÃO RAIMUNDO FERNANDES LOPES		
FRANKEIDE GOMES DA SILVA LOPES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. VEIC
		ES
Nº REGISTRO 058401105764	VALIDADE 30/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 13/01/2012
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Daniel Gomes da Silva Lopes</i>		
LOCAL SAC LUIS, MA	DATA EMISSÃO 30/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		18529101961 MA049385571
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.716.383-62**

Nome: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **13/08/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:58** do dia **10/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D5E9.1D8F.59CA.C2B8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 159

Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura _____

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital", para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
NOME EMPRESARIAL D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGR PRODUÇOES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUÇOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8113-4248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8113-4248
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

FOLHAS

162

Nº PROCESSO

434/2023

Assinatura

/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.584.294/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DOS REIS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGRPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8113-4248
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

FOLHAS 163
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.584.294/0001-25
NOME EMPRESARIAL: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:07 (data e hora de Brasília).

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Código de Controle: 9A56.FC3E.5B31.F932

Data da Emissão: 19/09/2023

Hora da Emissão: 16:04:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/09/2023, com validade até 17/03/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS 365
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA** ✓
CNPJ: 12.584.294/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:32 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **9A56.FC3E.5B31.F932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS 166
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
CPF: 017.716.383-62 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:01 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **C92F.7E54.E9F8.201F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAIMUNDO FERNANDES LOPES** ✓
CPF: 225.613.583-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:41 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **1FF8.AEED.A09E.D45F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.584.294/0001-25
Razão Social: D GOMES DA SILVA LOPES CIA LTDA ✓
Endereço: AV JOSE DOS REIS 586 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023091601201234853787

Informação obtida em 19/09/2023 16:09:11 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.584.294/0001-25

Razão social: D GOMES DA SILVA LOPES CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601201234853787
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804215664981157
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918543172945881
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108070661589064
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201093036348707
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061301263628436631
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052501233743918810
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601211452671483
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041700581947251283
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032901281846917485
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031001185505481823
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901025407925620
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101105555266419
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010900494227988150
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101030756780572
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201002871061306
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302224800395744
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501094115977300
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601005995236430
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701011896722300
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082900490989257975
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001014982751779
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201002961328227
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070303585418609800
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401143813792282
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601091518641289
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701001423307309
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041800464115827134
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001080907437790
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101034263983690
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001255727616588

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020110140892468266	FOLHAS <u>170</u>
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200535795504055	Nº PROCESSO <u>432/2023</u>
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401391545265971	Assinatura. <u>/</u>
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501250287867002	
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601145578105090	
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801041214697136	
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901272105628408	

Resultado da consulta em 19/09/2023 16:09:19

[Voltar](#)

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Assinatura: _____
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.584.294/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.342629-4**Razão Social:** D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE DOS REIS**Número:** 586 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81134248

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),
 01/10/2010 - (3299003-1813001), 01/12/2010 - (7319099-6010100-
 (CNAE's): 6021700-6190601-6319400-7312200-7311400),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/09/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162445/23

Data da 03/07/2023 14:16:43 ✓

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS 174
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047211/23

Data da 03/07/2023 14:16:53 ✓

Inscrição Estadual: 123426294

CPF/CNPJ: 12584294000125

Razão Social: D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE JOSE DOS REIS, 586 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81134248

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2023 16:31:56 ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.584.294/0001-25
Certidão n°: 49979017/2023
Expedição: 19/09/2023, às 16:12:16
Validade: 17/03/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.584.294/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

CPF: 017.716.383-62

Certidão nº: 49979751/2023

Expedição: 19/09/2023, às 16:13:29

Validade: 17/03/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.716.383-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO FERNANDES LOPES ✓
CPF: 225.613.583-72
Certidão nº: 49979981/2023
Expedição: 19/09/2023, às 16:13:50 ✓
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO FERNANDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **225.613.583-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 378
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

09/01/2023 11:22:20

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/09/2010	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1	24/09/2010	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	24/09/2010	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/09/2010	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1	24/09/2010	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	24/09/2010	
	PRODUCAO MUSICAL	1	24/09/2010	
	PRODUCAO TEATRAL	1	24/09/2010	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	24/09/2010	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	24/09/2010	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	24/09/2010	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	24/09/2010	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	24/09/2010	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	1	24/09/2010	
	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAES E SUBMARINAS	1	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	1	24/09/2010	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/09/2010	
	MARKETING DIRETO	1	24/09/2010	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	24/09/2010	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	24/09/2010	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	24/09/2010	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	24/09/2010	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	24/09/2010	
	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	1	24/09/2010	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	24/09/2010	
	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	1	24/09/2010	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	24/09/2010	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	24/09/2010	
X	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	24/09/2010	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

José Carlos
Diretor de Administração
de Colinas
Carneiro

Data Início

24/09/2010

Data Encerramento



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 179
Nº PROCESSO 932/2023
Assinatura: /

09/01/2023 11:22:20

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3957-8

Situação: ATIVA

Razão social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Nome Fantasia: DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/2014

Data de Início: 24/09/2010

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/09/2010

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV JOSE DOS REIS	586	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	225.613.583-72	RAIMUNDO FERNANDES LOPES	60	24/09/2010	
	017.716.383-62	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	40	13/12/2022	

Jose Garcia Evangelista Filho

Assinatura:



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 51/2023

Insc. Municipal
3957

CNPJ
12.584.294/0001-25

Data da Constituição
24/09/2010

Nome/Razão Social
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

Denominação Comercial
DGR PRODUcoes, ONDE A QUALIDADE FALA MAIS ALTO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Atividades Secundárias
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4329101 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Data de Início
24/09/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV JOSE DOS REIS

Número
586

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
25/07/2014

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
8EGK-WNLJ

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 06/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/01/2023 13:23:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº013/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

RAZÃO SOCIAL:	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA		
NOME FANTASIA:	DGR PRODUÇÕES		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	ALUGUEL DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO		
ENDEREÇO:	AV JOSÉ DOS REIS, N 586		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Liliane Neves Carvalho
Secretária de Saúde
Liliane Neves Carvalho
Port. 010/2021

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Memorando nº 021/2023 – SEMMATUR ✓

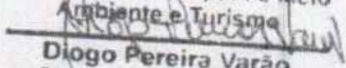
Secretaria Municipal de Finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor de D. **GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, CNPJ – 12.584294/0001-25, para requisição de alvará de funcionamento, do seu empreendimento **DGR PRODUÇÕES, ONDE A QUALIDADE FALAA MAIS ALTO** localizado na Tr. José dos Reis, 586 – centro, - Colinas - Maranhão, esta Secretaria atesta que a solicitante tem como empreendimento **90.01-9-06 –ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**, cujo porte é considerado mínimo e de impacto ambiental insignificante e, portanto, está isento de Licença Ambiental.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações conforme a legislação. Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 09/01/2023 ✓

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 183
Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura



CERTIDAO

10/07/2023 09:58:04
USUÁRIO:GARCIAFILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 844/2023
AUTENTICAÇÃO:LAQL-QQ9M

*Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/10/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/07/2023.

Secretaria de Administração
Divisão de Desempenho de
Coordenação Fiscal e
Associação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 184
Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura Orlando



10/07/2023 09:47:00
USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 843/2023
AUTENTICAÇÃO:DEPQ-Y20C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **12.584.294/0001-25**, situada à **AV JOSE DOS REIS, 586 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/10/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 10/07/2023.


José Carlos Rodrigues de Sousa
Secretaria de Administração



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 185
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2662023 ✓
Código de validação: 55A292639B

Número da guia: 23052501001608547.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 12.584.294/0001-25** estabelecida na Av. José dos Reize, 586, Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi..

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO ✓
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221 ✓

Documento assinado. COLINAS, 26/09/2023 11:32 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2652023
Código de validação: 68C5287142

Número da guia: 23052501001608534.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido NO DIA 13/081993, Empresário, portador do CPF nº 017.716.383-62 e Cédula de Identidade R.G nº 0001216722991 SESP/MA, residente e domiciliado na Av. José dos Reis, s/n, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 26/09/2023 11:33 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2652023 / Código: 68C5287142
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 2642023
Código de validação: 2BCC5FF58D

Número da guia: 23052501001608530.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **RAIMUNDO FERNANDES LOPES** brasileiro, natural de Passagem Franca-MA, casado, nascido no dia 03/08/1963, Empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72, residente e domiciliado na Av. José dos Reis, s/n Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSIONITA DA SILVA MORAIS NOLETO ✓
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 26/09/2023 11:33 (JESSIONITA DA SILVA MORAIS NOLETO) ✓



FOLHAS 189
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 12.584.294/0001-25, Número de Registro (NIRE) 21201122682.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/09/2010 ✓

Nº constitutivo: 21101750525

Colinas, 01/01/2022 ✓

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

RAIMUNDO FERNANDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 225.613.583-72

FOLHAS 190
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura: _____

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE PRÓ LABORE RF. 12/2021		930,05
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	PAG DE PRÓ LABORE RF. 12/2021	930,05	
03 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???		2.750,00
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???	2.750,00	
13 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE DAS REF. 12/2021		5.244,48
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DE DAS REF. 12/2021	5.244,48	
14 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	16.210,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		16.210,00
20 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FORNECEDORES REF.SALDO DE 2021		694,92
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP.ANTERIOR		125,40
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF. 12/2021		398,39
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	PAG DE FORNECEDORES REF.SALDO DE 2021	694,92	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP.ANTERIOR	125,40	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF. 12/2021	398,39	
21 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	3.200,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		3.200,00
24 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	17.430,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		17.430,00
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	102.041,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		102.041,02
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 01/2022		2.962,11
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>000001-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022> MARCOS		1.212,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <01/2022>		133,32
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022>		1.212,00
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <01/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>000001-	96,96	

*** A Transportar:	151.769,44	154.731,55
--------------------	------------	------------

FOLHAS 191
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura _____

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6
 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	151.769,44	154.731,55
(2688) [3.2.02.003.00004]			
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 01/2022	2.962,11	
03 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	4.000,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		4.000,00
05 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		2.051,15
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	2.051,15	
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
09 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	16.720,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		16.720,00
14 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	3.582,68	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	550,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		3.582,68
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		550,00
20 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 01/2022		2.962,11
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		96,96
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		224,22
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 01/2022	2.962,11	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	96,96	
Previdência Social a Reco:her (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	224,22	
21 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	12.848,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		12.848,00
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	42.300,01	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		42.300,01
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 02/2022		3.161,16
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>000001-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>000001-	90,90	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <02/2022>		133,32
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>		1.212,00
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <02/2022>	133,32	
	*** A Transportar:	241.369,58	247.051,70

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	241.369,58	247.051,70
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>000001-	96,96	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 02/2022	3.161,16	
03 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	1.600,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		1.600,00
05 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		1.121,10
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	1.121,10	
Acionistas, Adimnistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
09 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	15.890,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		15.890,00
20 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 02/2022		3.161,16
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		96,96
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		224,22
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 02/2022	3.161,16	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	96,96	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	224,22	
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	31.586,32	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		31.586,32
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 03/2022		1.527,72
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>000002-		143,87
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>000002-ANA	143,68	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022> ANA		1.798,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>000002-ANA		143,68
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <03/2022>		133,32
Acionistas, Adimnistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>		1.212,00
Acionistas, Adimnistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <03/2022>	133,32	
	*** A Transportar:	302.178,04	308.169,04

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	308.169,04
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022> ANA	1.798,45	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>000001-	96,96	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>000002-	143,87	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 03/2022	1.527,72	
05 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		2.775,87
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	2.775,87	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
07 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	16.910,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		16.910,00
20 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 03/2022		1.527,72
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		240,83
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		367,90
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 03/2022	1.527,72	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	240,83	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	367,90	
22 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	198,50	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		198,50
30 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	23.640,04	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		23.640,04
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2022>000002-ANA		24,00
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 04/2022		1.531,17
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000006-		19,39
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000003-		19,39
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000004-		19,39
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000005-		19,39
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000006-	18,18	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000002-ANA	199,98	
		*** A Transportar:	358.044,19
		355.217,64	

FOLHAS 194
 Nº PROCESSO 432/2023
 assinatura

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDUSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	355.217,64	358.044,19
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> CARLOS		242,40
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000003-	18,18	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> EDUARDO		242,40
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000004-	18,18	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> NILVA DA		242,40
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000005-	18,18	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> SAMUEL		242,40
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000006-		18,18
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <04/2022>		133,32
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000003-		18,18
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000004-		18,18
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>000005-		18,18
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>		1.212,00
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <04/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> CARLOS	242,40	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> EDUARDO	242,40	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> NILVA DA	242,40	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022> SAMUEL	242,40	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000006-	19,39	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000001-	96,96	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000003-	19,39	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000004-	19,39	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>000005-	19,39	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 04/2022	1.531,17	
	*** A Transportar:	363.146,71	363.146,71

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	363.146,71
			363.146,71
01 de maio de 2022			
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <05/2022> 000005-NILVA DA SILVA		19,55
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <05/2022>	1,46	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <05/2022>		1,46
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <05/2022> 000005-NILVA DA SILVA	19,55	
02 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	2.900,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		2.900,00
05 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		4.218,00
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	4.218,00	
Acionistas, Admistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
09 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	18.140,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		18.140,00
10 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO		18,09
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO	18,09	
13 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	16.700,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		16.700,00
17 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	1.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		1.500,00
20 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 04/2022		1.531,17
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		368,44
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		498,38
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 04/2022	1.531,17	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	368,44	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	498,38	
30 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
31 de maio de 2022			
		*** A Transportar:	418.620,48
			418.620,48

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	418.620,48	418.620,48
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	41.084,65	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		41.084,65
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <05/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 05/2022		4.320,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000006-		48,48
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <05/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000004-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> SAMUEL		606,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <05/2022>		133,32
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>		1.212,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <05/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> CARLOS	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000001-	96,96	
	*** A Transportar:	467.076,64	471.736,92

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	467.076,64	471.736,92
(2688) [3.2.02.003.00004]			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>000006-	48,48	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 05/2022	4.320,92	
05 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.002,77
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.002,77	
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
06 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00
09 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	17.310,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		17.310,00
20 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 05/2022		4.320,92
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		436,32
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		560,55
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 05/2022	4.320,92	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	436,32	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	560,55	
23 de junho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	67.300,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		67.300,00
30 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	84.600,21	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		84.600,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CSP		3.908,42
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <06/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 06/2022		8.806,69
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000002-		193,92
	*** A Transportar:	661.670,37	674.700,36

FOLHAS 99
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	661.670,37	674.700,36
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000006-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000007-		11,31
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <06/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000004-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> SAMUEL		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022>		141,40
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000007-	10,60	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>000007-		10,60
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <06/2022>		133,32
Acionistas, Admistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022>		1.212,00
Acionistas, Admistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <06/2022>	133,32	
Matéria prima (1638) [3.2.01.001.00001]	CSP	3.908,42	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> CARLOS	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022>	141,40	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000001-	96,96	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000002-	193,92	
	*** A Transportar:	673.272,22	682.235,66

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		673.272,22	682.235,66
(2688) [3.2.02.003.00004]			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000006-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>000007-	11,31	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 06/2022	8.806,69	
05 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.133,57
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.133,57	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00
06 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	194.952,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		194.952,00
12 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	11.110,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		11.110,00
18 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???		725,91
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???	725,91	
20 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 06/2022		8.806,69
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		447,63
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		571,15
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 06/2022	8.806,69	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	447,63	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	571,15	
22 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	140,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		140,00
29 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	2.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		2.500,00

*** A Transportar:	917.001,29	917.001,29
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	917.001,29	917.001,29
31 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	112.365,28	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		112.365,28
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <07/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 07/2022		21.931,69
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000006-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000007-		48,48
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <07/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000004-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> SAMUEL		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000007-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>		606,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>000007-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <07/2022>		133,32
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>		1.212,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <07/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> CARLOS	606,00	
	*** A Transportar:	1.034.262,57	1.059.709,06

FOLHAS 203
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura _____

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		1.034.262,57	1.059.709,06
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000001-	96,96	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000006-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>000007-	48,48	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 07/2022	21.931,69	
05 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.563,32
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.563,32	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
08 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00
09 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	23.360,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		23.360,00
18 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
20 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 07/2022		21.931,69
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		484,80
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		606,00
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 07/2022	21.931,69	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	484,80	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	606,00	
31 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	177.541,25	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		177.541,25
		1.299.574,80	1.299.598,80

*** A Transportar: 1.299.574,80 1.299.598,80

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.299.574,80	1.299.598,80
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <08/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 08/2022		3.570,59
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000001-		96,96
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000006-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000007-		48,48
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> MARCOS		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000001-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <08/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000004-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> SAMUEL		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000007-	45,45	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000001-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>000007-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <08/2022>		133,32
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>		1.212,00
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <08/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> MARCOS	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> CARLOS	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	606,00	
	*** A Transportar:	1.306.288,80	1.311.556,19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.306.288,80	1.311.556,19
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000001-	96,96	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000006-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>000007-	48,48	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 08/2022	3.570,59	
05 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.563,32
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.563,32	
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
10 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00
12 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	27.830,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		27.830,00
19 de setembro de 2022			
Banco Caixa Econômica Federal S/A. (56) [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Multa FGTS <09/2022>		53,65
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>		404,00
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>		72,72
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <09/2022>		404,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2022>	57,57	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2022>	68,17	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <09/2022> 000001-MARCOS ANTONIO		767,60
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <09/2022>		909,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <09/2022>		1.212,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2022>		57,57
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2022>		68,17
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <09/2022>	404,00	
	*** A Transportar:	1.355.857,93	1.359.276,90

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.355.857,93	1.359.276,90
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <09/2022> 000001-MARCOS ANTONIO	767,60	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <09/2022>	909,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <09/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	404,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	72,72	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a Multa FGTS <09/2022>	53,65	
20 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 08/2022		3.570,59
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		961,52
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		731,74
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 08/2022	3.570,59	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	961,52	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	731,74	
25 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO		3.166,86
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO	3.166,86	
30 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	15.300,20	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		15.300,20
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <09/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 09/2022		4.063,05
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000006-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000007-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000008-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <09/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000004-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> SAMUEL		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000007-	45,45	
*** A Transportar:		1.383.437,59	1.391.845,66

FOLHAS 205
Nº PROCESSO 432/2023
Assinature

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		1.383.437,59	1.391.845,66
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000008-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> WESLEY		1.212,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000007-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>000008-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <09/2022>		133,32
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>		1.212,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <09/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> CARLOS	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022> WESLEY	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000006-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000007-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>000008-	96,96	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 09/2022	4.063,05	
05 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.563,32
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.563,32	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	

*** A Transportar:	1.402.123,66	1.402.123,66
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		1.402.123,66	1.402.123,66
10 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	20.170,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		20.170,00
20 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 09/2022		4.063,05
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		484,80
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		606,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 09/2022	4.063,05	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	484,80	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	606,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
26 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	5.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		5.500,00
27 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	552,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		552,00
31 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	31.054,65	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		31.054,65
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <10/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 10/2022		3.800,39
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-		80,80
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-		16,16
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-		16,16
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-		16,16
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-		12,12
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-		48,48
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-		16,16
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <10/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> CARLOS		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-	45,45	
		1.473.393,04	1.480.574,91

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.473.393,04	1.480.574,91
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> EDUARDO		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> SAMUEL		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-	45,45	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>		606,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> WESLEY		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-	90,90	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-		45,45
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <10/2022>		133,32
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>		1.212,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <10/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> CARLOS	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> EDUARDO	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> SAMUEL	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	606,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022> WESLEY	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-	80,80	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-	16,16	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000003-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-	16,16	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000004-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-	16,16	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000006-	48,48	
	*** A Transportar:	1.481.448,80	1.485.422,91

FOLHAS 208
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura _____

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:20

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		1.481.448,80	1.485.422,91
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-	12,12	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000007-	48,48	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-	16,16	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>000008-	96,96	
Simple Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 10/2022	3.800,39	
05 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		5.563,32
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	5.563,32	
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
07 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	24.710,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		24.710,00
10 de novembro de 2022			
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		117,83
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		8,08
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		8,08
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		117,83
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		8,08
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		117,83
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		4,04
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>		84,17
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000003-CARLOS		202,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	22,72	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	15,15	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>		117,83
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>		353,50
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>		303,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000004-EDUARDO FREITAS		202,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>		303,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>		353,50
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>		117,83
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	15,15	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	22,72	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>		117,83
*** A Transportar:		1.516.850,65	1.519.311,34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.516.850,65	1.519.311,34
(854) [2.1.04.001.00006]			
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	15,15	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	22,72	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>		353,50
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>		303,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000006-SAMUEL VIEIRA DE		202,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000007-WANDERSON		202,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>		202,00
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>		252,50
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>		84,17
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	15,15	
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>	15,15	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		22,72
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		15,15
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		15,15
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		22,72
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		15,15
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		22,72
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		15,15
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2022>		15,15
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000003-CARLOS	202,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>	117,83	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>	353,50	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>	303,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000004-EDUARDO FREITAS	202,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>	303,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>	353,50	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>	117,83	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>	117,83	
	*** A Transportar:	1.518.989,31	1.521.054,42

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	1.521.054,42
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>	353,50	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>	303,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000006-SAMUEL VIEIRA DE	202,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <11/2022> 000007-WANDERSON	202,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2022>	202,00	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2022>	252,50	
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2022>	84,17	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	117,83	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	8,08	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	8,08	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	117,83	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	8,08	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	117,83	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	4,04	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	84,17	
14 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	3.000,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		3.000,00
15 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO		3.525,75
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854) [2.1.04.001.00006]	PAG DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FUNCIONARIO	3.525,75	
17 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00
20 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 10/2022		3.800,39
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO 2022		1.212,00
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		1.108,30
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		749,91
Adiantamento a 13º Salário (126) [1.1.02.002.00001]	ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO 2022	1.212,00	
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 10/2022	3.800,39	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	1.108,30	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	749,91	
		*** A Transportar:	1.542.950,77
			1.542.950,77

FOLHAS 233
 Nº PROCESSO 432/0023

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (00109)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6
 Folha: 23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		1.542.950,77	1.542.950,77
30 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	31.840,26	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Recber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		31.840,26
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <11/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 11/2022		3.932,68
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>000008-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <11/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>000008-	90,90	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022> WESLEY		1.212,00
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>000008-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <11/2022>		133,32
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>		1.212,00
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <11/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022> WESLEY	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>000008-	96,96	
Simple Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 11/2022	3.932,68	
05 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR		3.321,12
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de pró labore ref. mês anterior		1.078,68
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	PAG DE COLABORADOR REF. MÊS ANTERIOR	3.321,12	
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag de pró labore ref. mês anterior	1.078,68	
07 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	40.100,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		40.100,00
08 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	25.140,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		25.140,00

*** A Transportar:	1.653.974,59	1.653.974,59
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	1.653.974,59	1.653.974,59
16 de dezembro de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00		
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	800,00		
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		800,00	
19 de dezembro de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	8.500,00		
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		8.500,00	
20 de dezembro de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG 2º PARCELA DE DECIMO TERCEIRO 2022		1.018,08	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR		290,88	
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR		424,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	111.900,00		
Adiantamento a 13º Salário (126) [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>		1.010,00	
Adiantamento a 13º Salário (126) [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>		202,00	
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	1.010,00		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	163,62		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022> 000002-ANA PAULA DE		2.020,00	
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	202,00		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022> 000008-WESLEY COSTA		404,00	
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	30,30		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819) [2.1.04.001.00001]	PAG 2º PARCELA DE DECIMO TERCEIRO 2022	1.018,08		
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>		80,80	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>		16,16	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	PAG DE FGTS REF. COMP ANTERIOR	290,88		
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>		163,62	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>		30,30	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	PAG DE INSS REF MÊS ANTERIOR	424,20		
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		111.900,00	
Décimo Terceiro Salário (2569) [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022> 000002-ANA PAULA DE	2.020,00		
Décimo Terceiro Salário (2569) [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2022> 000008-WESLEY COSTA	404,00		
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	80,80		
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	16,16		
29 de dezembro de 2022				
		*** A Transportar:	1.781.634,63	1.781.634,63

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	1.781.634,63
		1.781.634,63	1.781.634,63
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada	20.060,00	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	vlr ref. receita proveniente de prestação de serviço realizada		20.060,00
31 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 10/2022		3.932,68
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp	81.055,62	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE		24,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	recebimento de clientes ref. o mês de comp		81.055,62
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <12/2022>000002-ANA		24,00
IRRF a Recolher (777) [2.1.03.001.00005]	PAG EF. IRRF DE COMP ANTERIOR AO MÊS DE	24,00	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	DAS A RECOLHER REF. 12/2022		22.559,71
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	PAG DAS RECOLHIDO REF. COMPETENCIA 10/2022	3.932,68	
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>000002-		193,92
FGTS a Recolher (833) [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>000008-		96,96
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>000002-ANA	199,98	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <12/2022>000002-ANA	24,00	
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022> ANA		2.424,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022> WESLEY		1.212,00
Salários a Pagar (861) [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>000008-	90,90	
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>000002-ANA		199,98
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>000008-		90,90
Previdência Social a Recolher (896) [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <12/2022>		133,32
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>		1.212,00
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento <12/2022>	133,32	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022> ANA	2.424,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022> WESLEY	1.212,00	
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>	1.212,00	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>000002-	193,92	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>000008-	96,96	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	DAS A RECOLHER REF. 12/2022	22.559,71	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		645.250,78
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 2022	816.813,18	
Matéria prima (1638) [3.2.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		3.908,42
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Encerramento Do Exercício - 2022		3.475,91
Décimo Terceiro Salário (2569) [3.2.02.002.00003]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.424,00
Rescisão de Contratos de Colaborador (2625) [3.2.02.002.00011]	Encerramento Do Exercício - 2022		6.981,81
Salários e Ordenados (2632) [3.2.02.002.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		67.145,45
		*** A Transportar:	2.731.666,90
		2.731.666,90	2.644.040,09

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.731.666,90	2.644.040,09
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688) [3.2.02.003.00004]	Encerramento Do Exercício - 2022		5.458,93
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		82.167,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	6.981,81	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	67.145,45	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	5.458,93	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	3.475,91	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.424,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	82.167,88	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	3.908,42	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		816.813,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	645.250,78	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		3.548.480,08	3.548.480,08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	
22561358372	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303487822 em 15/03/2023, protocolo 230337619. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
Número de Registro:	21201122682
CNPJ:	12584294000125
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
22561358372	RAIMUNDO FERNANDES LOPES	

FOLHAS 257
Nº PROCESSO 439/2023
Assinatura /

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.327.330,05 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991 Orgão: SSPMA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.002.113,70D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.002.113,70D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	162.118,21D
=Bancos Conta Movimento			****162.118,21D
=Disponibilidades			**1.164.231,91D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	163.098,14D
=Cientes			****163.098,14D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****163.098,14D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	0,00D
=Mercadorias			*****0,00D
=Estoque			*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.327.330,05D
=Total - ATIVO			**1.327.330,05D

FOLHAS 218
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura: /

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	0,00C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****0,00C
=Fornecedores			*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	24,00C
Simplex Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	22.559,71C
=Impostos a Recolher			*****22.583,71C
=Obrigações Fiscais			*****22.583,71C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	387,84C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	3.321,12C
=Obrigações Trabalhistas			*****3.708,96C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	618,12C
=Obrigações Sociais			*****618,12C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	1.078,68C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****1.078,68C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****5.405,76C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****27.989,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C

FOLHAS 219
 Nº PROCESSO 437/2023
 Assinatura _____

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	645.250,78C	268.692,08C
RECEITAS	3.1	1246	816.813,18C	296.247,80C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	816.813,18C	296.247,80C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	816.813,18C	296.247,80C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	816.813,18C	296.247,80C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	171.562,40D	27.555,72D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	3.908,42D	5.841,93D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.908,42D	0,00D
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	3.908,42D	0,00D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	0,00D	5.841,93D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	5.841,93D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	167.653,98D	21.713,79D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	3.475,91D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	3.475,91D	0,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	76.551,26D	0,00D
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	2.424,00D	0,00D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	6.981,81D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	67.145,45D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	87.626,81D	21.101,40D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	5.458,93D	0,00D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	82.167,88D	21.101,40D
Outras Despesas Gerais	3.2.02.005	2807	0,00D	612,39D
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	612,39D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			645.250,78C	268.692,08C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			645.250,78C	268.692,08C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador

CPF: 01771638362

RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

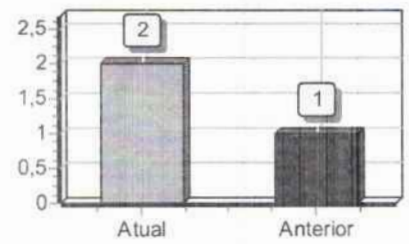
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	
<hr/>		
Ativo	1.327.330,05	= 0,02

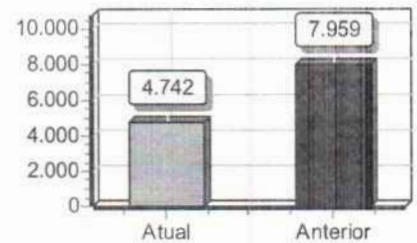
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	1.327.330,05	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

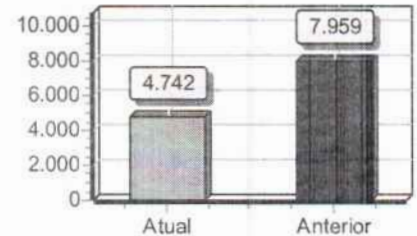
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4742 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.327.330,05	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.989,47	= 47,42

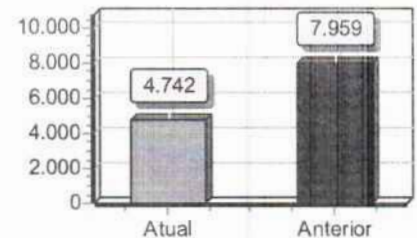
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.327.330,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

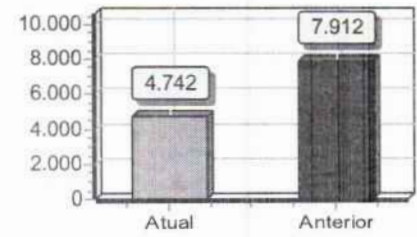
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.327.330,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	27.989,47	= 47,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura |

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES

Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**.1 APRESENTAÇÃO**

FOLHAS 224
 Nº PROCESSO 432/2023
 Assinatura [assinatura]

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, na AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 12.584.294/0001-25, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/09/2010, sob o NIRE 21201122682.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

refrigeração

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

- .31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA CNPJ 12.584.294/0001-25 / NIRE 21201122682

AV JOSE DOS REIS, Centro, nº 586, cep: 65690-000, Colinas - MA.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Assinatura

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 10

- .20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- .01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
 Sócio - Administrador
 CPF: 01771638362
 RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancária.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES**, com participação de 100% do capital.

.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo com lucro contábil, o lucro contábil origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

DANIEL GOMES DA SILVA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 01771638362
RG: 0001216722991

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002127
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/11/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4845.6100.6414.6728



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/09/2023 as 08:32:24.
Válido até: 30/11/2023.
Código de Controle: 218441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002129
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/11/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5121.7632.8573.8887

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002128

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30/11/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9376.1318.1632.1259

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302954935
NIRE 21201122682 CNPJ 12.584.294/0001-25		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida JOSÉ DOS REIS, Nº 586, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230536735	06/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230337686	14/03/2023	BALANCO
002	20221446800	20/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220439230	11/04/2022	BALANCO
002	21201122682	07/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21201122682	07/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210435763	05/04/2021	BALANCO
002	20200211080	19/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200177052	05/03/2020	BALANCO
223	20190354372	16/05/2019	BALANCO
307	20190041978	28/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180611879	06/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180312499	18/04/2018	BALANCO
002	20180309668	17/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218031	01/02/2017	BALANCO
223	20160202310	21/01/2016	BALANCO
223	20140830626	06/01/2015	BALANCO
002	20140830260	19/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140126945	13/03/2014	BALANCO
002	20140126597	13/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130479799	05/07/2013	BALANCO
002	20121989240	10/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100667210	16/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
208	20100559131	24/09/2010	EMANCIPACAO
315	20100584160	24/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101750525	24/09/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 10:04:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKGXURUN.



MAC2302954935

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA NIRE : 21201122682 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302954904			
NIRE (Sede) 21201122682	CNPJ 12.584.294/0001-25	Data de Ato Constitutivo 24/09/2010	Início de Atividade 21/09/2010		
Endereço Completo Avenida JOSÉ DOS REIS, Nº 586, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS (AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM) 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (A RESTAURACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTORICOS) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFES 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (PUBLICIDADE AEREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTE) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE). 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) SEM OPERADOR. 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO (OS SERVIÇOS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA A VISITANTES E ORGANIZACOES PARA A CONTRATACAO DE ACOMODACAO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENCoes, ETC.) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS). 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER (ORGANIZACAO DE FERIAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL). 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO 6201-5/02 - WEB DESIGN 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO FERNANDES LOPES	CPF/CNPJ 225.613.583-72	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 017.716.383-62	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO FERNANDES LOPES	CPF 225.613.583-72		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA			Protocolo: MAC2302954904
NIRE : 21201122682			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA Status SEM STATUS
06/05/2023	20230536735	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 10:03:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKJ2OK1I**.



MAC2302954904

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 137

Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura: _____

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

FOLHAS Nº 00288
PROC. Nº 050/21
011

FOLHAS 138
Nº PROCESSO 439/2023
Assinatura _____

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021-CPL/PMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA DANIEL GOMES DA
SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES).

O município de Mirador, com sede na Jornalista Maurítônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Josinete Rodrigues da Costa**, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria nº 008/2021 – GAB/PREFEITA, e em conformidade com a Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.584.294/0001-25, sediado(a) na Avenida José dos Reis, 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Daniel Gomes da Silva Lopes**, portador(a) do RG nº 121672299-1 SSP/MA, e CPF nº 017.716.383-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2021 – PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2021-CPL/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO DE MATÉRIAS REtratando AS AÇÕES MUNICIPAIS	10	DIARIA	R\$ 5.850,00	R\$ 58.500,00
2	MENSAGENS EM VÍDEO COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 MINUTOS	10	UNIDADE	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
3	CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE)	10	DIARIA	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	ÁUDIOSPOT PARA RÁDIO E CARRO DE SOM	30	UNIDADE	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
5	MATÉRIAS EM TEXTO PARA JORNAL E INTERNET	20	UNIDADE	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00

Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1
Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

FOLHAS Nº 00989
PROC. Nº 050/21
07.1

FOLHAS 239
Nº PROCESSO 439/2023
Assinatura _____

6	KIT PARA EXIBIÇÃO CONTENDO DATASHOW, TELA E SISTEMA DE SOM	27	DIARIA	R\$ 2.400,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.000,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços, Projeto Básico e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, a ser pago mensalmente, conforme demanda a ser oportunamente assinalado nas respectivas ordens de serviço/fornecimento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -353.997,49 1.601.002,51.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

POLÍCIA Nº 00990
PROC Nº 050/21
UNI 4

FOLHAS 240
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivo**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente de acordo com a respectiva **Ordem de Fornecimento/Serviço** emitida, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização/Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 14.1.

5.3. O pagamento será creditado em nome do **BENEFICIÁRIO**, então **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

5.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **BENEFICIÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

FOLHAS Nº 00221
PROC. Nº 050/21
U: 1

FOLHAS 24
Nº PROCESSO 430/2023

5.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Mirador fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O Contrato será reajustado de acordo com o índice IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- 7.1.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s);
- 7.1.3. Convocar a CONTRATADA por e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 7.1.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente contrato.
- 7.1.6. fiscalizar para que, durante a validade do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.2.1 Executar o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.2.2 Obrigar-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Contratação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer alteração que possa comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

00299
050/21
U. 1

FOLHAS 242
Nº PROCESSO 934/2023
Assinatura _____

manutenção do presente.

7.2.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos de 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato.

7.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto; cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.2.5 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico e Edital.

7.2.8 Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

7.2.9 Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer falhas, ocorrências de interrupção na execução do objeto.

7.2.10 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7.2.11 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a Contratada, independente de solicitação.

7.2.12 Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

00993
050/21
FOLHAS 243
Nº PROCESSO 432/2013
Assinatura

7.2.13 Obriga-se a manter equipe técnica *in loco*.

7.2.14 Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

7.2.15 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE.

7.2.16 Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente.

7.2.17 Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços, objetos deste contrato, se darão nas formas estabelecidas no Projeto Básico, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas à empresa e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

00994
050/21
F

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

10.2. As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

00995
050/21
FOLHAS 245
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

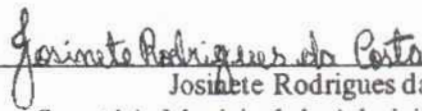
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Mirador, estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Mirador (MA), 06 de julho de 2021



Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Daniel Gomes da Silva Lopes Ltda (DGR Produções)

CNPJ: 12.584.294/0001-25
Daniel Gomes da Silva Lopes
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

~~00996~~
~~050/21~~

FOLHAS 046
Nº PROCESSO 432/2023
|

TESTEMUNHAS:

1- Emerson Oliveira Bares
CPF: 046.743.683-37

2-

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa **DGR Produções**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **constituída na Junta Comercial em 21/09/2010 sob NIRE nº 211011750525** e inscrita no CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Daniel Gomes da Silva Lopes**, titular do RG n.º 121672299-1 SSP/MA e do CPF nº 017.716.383-62, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **prestou serviços de Consultoria de Imprensa, Comunicação Institucional e marketing, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** cumprido os contratos de serviços e fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade ao produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.



São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2021

Gilvan Moreno Da Luz

Gilvan Moreno Da Luz
CPF: 553.432.361-20
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EMERSON ARAUJO NASCIMENTO
ESCRIVÃO

[Handwritten signature]



Nº 3810 RECPR031203UD1NMK21Q1A1P010
Poder Judiciário - TJMA
Gilvan MORENO DA LUZ São Mateus DO
Piauí, 23/08/2021 08:51:01. Atos: 13, 17, 2
Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,83 FISC: R\$ 0,13 FADP: R\$
0,16 FBJP: R\$ 0,18 Consulte em <https://ajelos/majus.br>.



FOLHAS 248
Nº PROCESSO 432/2003



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHAS 249
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa **DGR Produções**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, No 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, constituída na Junta Comercial em 21/09/2010 sob NIRE no 211011750525 e inscrita no CNPJ sob no 12.584.294/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Gomes da Silva Lopes, titular do RG n.º 121672299-1 SSP/MA e do CPF no 017.716.383-62, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, No 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, prestou serviços de Transmissão e Montagem de Estrutura para realização de live do Aniversário de Presidente Dutra-MA conforme Dispensa de Licitação n. 033/2021, cumprido os contratos de serviços e fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade ao produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transmissão de Live (Qualidade em 1080p com 4 Câmeras DSLR pelo Canal Youtube; Imagens Aérea com Drone;)	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2	Sonorização de Médio Porte (02 Caixas de Médio Alto Falantes de 15 02 Caixas de Grave Alto Falantes de 18 03 Microfone Sem Fio 02 Microfones Com Fio 01 Caixa de Som para Retorno Alto Falante de 15 01 Mesa de Som Digital XR18 01 Kit Microfone de Bateria 01 Multicabo 12 Vias 05 Pedestais)	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Iluminação para Eventos (4 Moving Beam 7R 6 Ledtec RGBW54x3w 02 Strobo DataFlash 250w Mesa De Iluminação Pilot 2000 1024 Canais Máquina de Fumaça 3000w)	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Treliças Kit Trave Box Truss Q30 4,50mx4m	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	Painel de Led 4mx2m P10 Indoor	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Locação de Praticável 2mx1m Em Alumínio C/ 4 Pés Regu 0,60mx1m	18,00	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00

Presidente Dutra-MA, 09 de Julho de 2021



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ELIAS RODRIGUES LIMA
Presidente Dutra-MA, 09 de julho de 2021. Em test. da verdade



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 17,61 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,11

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR0316764B7A13KUK258RK90. 09/07/2021
11:56:40, At: 13.17.4. Parte(s): ELIAS RODRIGUES
LIMA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol
R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
0,66 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	STATUS
09/07/2021	R\$ 18,11	Emolumentos	Pago
09/07/2021	R\$ 0,50	Ferc	Pago
09/07/2021	R\$ 0,60	Fadep	Pago
09/07/2021	R\$ 0,65	Femp	Pago
09/07/2021	R\$ 0,66	Fadep	Pago

09/07/2021

ELIAS RODRIGUES LIMA

Presidente Dutra-MA

09/07/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os Devidos Fins que nos Foram Prestados em perfeito estado os **SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FONOGRAFICA** e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, N° 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no CNPJ sob n° **12.584.294/0001-25**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Daniel Gomes da Silva Lopes**, Sócio da Empresa, portador do RG n.º **121672299-1 SSP/MA** e do CPF n° **017.716.383-62**, domiciliado no endereço: Avenida José dos Reis, N° 627, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, para a **prestação dos Serviços de gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 062/2021 – CPL/PMM oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2021 – CPL/PMM.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo n° **062/2021 – CPL/PMM**
- Processo Administrativo n° **050/2021 – CPL/PMM**
- Tomada de Preços: **013/2023 – CPL/PMM**
- Período da Prestação dos Serviços: **06/07/2021 à 06/07/2022**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de Mirador**
- CNPJ n° **06.140.818/0001-96**
- Endereço: **Jornalista Mauritônio Meire, n° 22, Centro,**
- Cidade: **Mirador**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.850-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**
- CNPJ n° **12.584.294/0001-25**
- Endereço: **Avenida José dos Reis, N° 586, Centro**
- Cidade: **Colinas**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Daniel Gomes da Silva Lopes
- RG nº 121672299-1 SSP/MA
- CPF nº 017.716.383-62

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação dos Serviços de gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – CPL/PMM ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CPL/PMM.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FONOGRAFICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Produção de Matérias Retratando as Ações Municipais	Diária	10
2	Mensagens em Vídeo com Duração de até 2 minutos	Unidade	10
3	Captação de Imagens Aéreas (drone)	Diária	10
4	Áudio Spot para Radio e Carro de Som	Unidade	30
5	Matérias em Texto Para Jornal e Internet	Unidade	30
6	Kit Para Exibição Contendo Datashow, Tela e Sistema de Som	Diária	27

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirador (MA), 04 de julho de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa
RECONHEÇO FIRMA

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Selo de Fiscalização No Verso

Selo de Fiscalização No Verso

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR

Endereço: Rua da República, nº 100 - Centro - Mirador - MA 07.035-000. Telefone: (98) 3333-1111. E-mail: atendimento@sejma.ma.gov.br
Oficial/Titular: Renato Pereira da Silva Filho

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR030509F6J19H31JEA20X33,
10/07/2023 11:09:57, Ato: 13.17.2,
Parte(s): JOSINETE RODRIGUES
DA COSTA, Rec Firma: Semelhancia,
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Wilson

Wilson da Silva Carneiro
Núcleo e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial
Mirador - MA



D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 254
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura /

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

DEMAIS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173**, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Eletrônico-CPL e participação do referido certame:

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 256
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura

de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.

D. GOMES DA
SILVA LOPES &
CIA:125842940001
25

Assinado de forma digital
por D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 10:07:03
-03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



FOLHAS 257
Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura _____

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARA ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 258
Nº PROCESSO 432/2023
*assinatura 1

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.

D. GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:1258429400012
5

Assinado de forma digital por
D. GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 10:07:15
-03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

DECLARA, ainda que recebeu o **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023-SRP** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento e os serviços do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento e/ou serviços do objeto de acordo com o exigido.

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.

**D. GOMES DA SILVA
LOPES &**

CIA:12584294000125

Assinado de forma digital por
D. GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 10:07:25
-03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

12.584.294/0001-25

Raimundo Fernandes Lopes

CPF nº 225.613.583-72

Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023-SRP**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023-SRP** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para o fornecimento ou a prestação dos serviços do objeto licitado

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.

D. GOMES DA
SILVA LOPES &
CIA:125842940001
25

Assinado de forma digital
por D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 10:07:36
-03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 264

Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura /

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.


Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.


**D. GOMES DA
SILVA LOPES &
CIA:12584294000
125**

Assinado de forma digital
por D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04
10:07:57 -03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário

 (99) 98113.4248
 (99) 3552.1854

 www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com

 Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital", para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO
DA EMPRESA**

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.

**D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125**

Assinado de forma digital por D.
GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 10:08:12 -03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

FOLHAS 266
Nº PROCESSO 431/2023
Assinatura: _____

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento aos requisitos estabelecido no edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023** apresentamos a nossa Proposta de Preços, da empresa identificada abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: D. Gomes da Silva Lopes & Cia Ltda
- CNPJ nº 12.584.294/0001-25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Proposta de Preços, com as devidas especificações, quantidades, valores unitários e totais.



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA

Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

FOLHAS 267

Nº PROCESSO 432/2023

Assinatura _____

PROPOSTA DE PREÇO (INICIAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Endereço: Avenida José dos Reis, 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

Fone/Fax: (99) 3552-1854 / 98113-4248

E-mail: dgrproducoes@gmail.com

Banco: Brasil Agência: 1312-9

Conta Corrente N.º: 19035-7

Favorecido: DGR Produções



2. PLANILHA DE PREÇOS (DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES.

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Marca	Unidade	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	<p>1 - OBJETO:</p> <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital".</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 - Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 - Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 - Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 - Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 - Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviços Próprios	Serviços Mensal	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00	<p>FOLHAS 268</p> <p>Nº PROCESSO 432/2023</p> <p>Assinatura _____</p> <p>setenta e seis mil e oitocentos reais</p>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				76.800,00	

Nossa Proposta tem preço total de R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)





FOLHAS 269
Nº PROCESSO 982/2023

Assinatura
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2023.

5. Declaro que os serviços serão iniciados no **prazo máximo 05 (CINCO) Dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTES QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Raimundo Fernandes Lopes

RG: 00221150173,

CPF nº 225.613.583-72

CARGO NA EMPRESA: Sócio Administrador

Colinas(MA), 04 de outubro de 2023.
D. GOMES DA SILVA Assinado de forma digital por D.
LOPES & GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125 CIA:12584294000125
Dados: 2023.10.04 09:41:25 -03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário



FOLHAS 270
Nº PROCESSO 930/2023
Assinatura: _____

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL

Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA (DGR PRODUÇÕES)**, sediada no endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob nº 12.584.294/0001-25**, neste ato representada por seu titular o **Sr. Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- () Simples Nacional;
() Lucro Real;
(X) Lucro Presumido;
() Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Raimundo Fernandes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 225.613.583-72 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00221150173, DETRAN-MA, domicílio à Travessa Nações Unidas, nº48, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



Endereço: Avenida José dos Reis, Nº 586, Centro
Cidade/Estado: Colinas/MA
Cep.: 65.690-000
Ponto de referência: Ao lado do supermercado Souza I
Telefone: (99) 98113-4248
E-mail: dgrproducoes@gmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;



FOLHAS 272
Nº PROCESSO 432/2023
-singlura _____

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 22 de novembro de 2023.

D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125

Assinado de forma digital por D.
GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.11.22 15:05:13 -03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
CPF nº 225.613.583-72
Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000





D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Pregão (Eletrônico) nº 018/2023 – CPL
Processo Administrativo nº 432/2023 – CPL

FOLHAS 273
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA.

PROPOSTA DE PREÇO (FINAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”, para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Endereço: Avenida José dos Reis, 586, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

Fone/Fax: (99) 3552-1854 / 98113-4248

E-mail: dgrproducoes@gmail.com

Banco: Brasil Agência: 1312-9

Conta Corrente N.º: 19035-7

Favorecido: DGR Produções



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, N.º 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



2. PLANILHA DE PREÇOS (DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	<p>1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital".</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviços Próprios	Serviços Mensal	12	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 75.000,00	

FOLHAS 274
Nº PROCESSO 431/2023
Assinatura /

Nossa Proposta tem preço total de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO**

MIL REAIS)

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.





FOLHAS 275
nº PROCESSO 432/2023

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2023.

5. Declaro que os serviços serão iniciados no **prazo máximo 05 (CINCO) Dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTES QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Raimundo Fernandes Lopes

RG: 00221150173,

CPF nº 225.613.583-72

CARGO NA EMPRESA: Sócio Administrador

Colinas(MA), 22 de novembro de 2023.

D. GOMES DA SILVA
LOPES &
CIA:12584294000125

Assinado de forma digital por
D. GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125
Dados: 2023.11.22 15:12:57
-03'00'

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA

12.584.294/0001-25

Raimundo Fernandes Lopes

CPF nº 225.613.583-72

Sócio Administrador / Empresário



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, Nº 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **018/2023**
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **432/2023**

Às **09:00** do dia **05/10/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/09/2023**

Limite de impugnação: **02/10/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **05/10/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: RAIMUNDO FERNANDES LOPES Esclarecimento: Segue em anexo, declaração consolidada. Declaraçãõ Consolidada.pdf	Nome: Resposta:

Lote 1 SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	CNPJ/CPF 12.584.294/0001-25		
Data/hora de envio 04/10/2023 10:08:49	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAIS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAIS	12,00	SERVIÇO MENSAL	6.250,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA 12.584.294/0001-25	75.000,00	05/10/2023 09:46:50

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
---------	----------	-----------

Pregoeiro(a)	Bom dia a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.	05/10/2023 09:03:13
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	05/10/2023 09:03:35
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	05/10/2023 09:03:41
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	05/10/2023 09:04:05
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	05/10/2023 09:04:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 09:04:29
Pregoeiro(a)	Senhores ofertem seus lances.	05/10/2023 09:04:41
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	05/10/2023 09:05:31
Pregoeiro(a)	Sr. fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.	05/10/2023 09:44:44
Fornecedor 2	Bom dia, Sr. Pregoeiro(a), valor já negociado	05/10/2023 09:47:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:48:59
Pregoeiro(a)	Senhores a sessão pública está suspensa até ulterior deliberação.	05/10/2023 09:53:03
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	05/10/2023 10:01:16
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 22/11/2023 às 14h30min.	21/11/2023 11:24:54
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública da presente licitação.	22/11/2023 14:31:52
Pregoeiro(a)	Solicito a empresa D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA que apresente a Declaração Consolidada conforme anexo do edital a titulo de negociação no prazo de até 1 (uma) hora.	22/11/2023 14:35:38
Sistema	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 .	22/11/2023 17:08:43
Sistema	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 ..	22/11/2023 17:09:15
Sistema	O(s) Lote(s) 1 ., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 22/11/2023 17:39:23).	22/11/2023 17:09:23

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	75.000,00
2	Ixpert Marketing e tecnologia Ltda	40.538.974/0001-48	77.400,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	23/11/2023 16:08:06	23/11/2023 16:23:09

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 018/2023**, Processo Administrativo nº **432/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12.584.294/0001-25 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98113-4248	77.799,96	75.000,00	2.799,96 Proveito - 3,6%
Totais	77.799,96	75.000,00	2.799,96 Proveito - 3,6%

Detalhes

Jorges Fran Costa Ramalho Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.584.294/0001-25				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 23/11/2023 16:08:06			
SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAIS	12,00	SERVIÇO MENSAL	6.250,00	75.000,00

São Domingos do Maranhão, 23 de Novembro de 2023.


 Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS 280
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura |

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **018/2023**, Processo Administrativo nº **432/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12.584.294/0001-25 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 98113-4248	77.799,96	75.000,00	2.799,96 Proveito - 3,6%
Totais	77.799,96	75.000,00	2.799,96 Proveito - 3,6%

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.584.294/0001-25				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 23/11/2023 16:23:09		
SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAIS	12,00	SERVIÇO MENSAL	6.250,00	75.000,00

São Domingos do Maranhão, 23 de Novembro de 2023.



Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



CONTRATO Nº 138/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 432/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA D GOMES DA SILVA LOPES
& CIA LTDA – CNPJ: 12.584.294/0001-25..**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, casado e a empresa D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida José dos Reis nº 586 – Centro Colinas - MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo Fernandes Lopes portador do R.G. n.º 00221150173, C.P.F. n.º 225.613.883-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo nº 432/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Mídia Digital”**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- 3) O Termo de Referência,



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	Tipo de Benefício
1	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de “Midia Digital” de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.</p> <p>DESCRIÇÃO 1 - Suporte no planejamento, elaboração e disponibilização de matérias, ações, atos e demais atividades do legislativo municipal em suas redes sociais oficiais;</p> <p>2 – Planejamento do Sistema de comunicação interna e menu de apresentação dos serviços de Gestão Municipal;</p> <p>3 – Implantação do software de Gerenciamento dados, para coleta de informações e segmentação de Banco de Dados;</p> <p>4 – Software de informações dos serviços/sistemas apresentados para consulta whatsapp;</p> <p>5 - Gerenciamento e monitoramento de redes sociais oficiais do Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e outros;</p> <p>6 – Prestação de serviço, suporte remoto e presencial e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas.</p> <p>7 – Treinamento e Capacitação presenciais de administradores do sistema.</p>	Serviço Mensal	12	6.250,00	75.000,00	EX

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;



3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/SEMFIN

DOTAÇÃO: 04.123.0092.2074.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante;
- e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 284

Rub.: /

- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

Página 4 de 8



AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.



16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de novembro de 2023.


Renan Silva Afaujo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

D. GOMES DA SILVA
LOPES &

CIA:12584294000125

Assinado de forma digital por D.
GOMES DA SILVA LOPES &
CIA:12584294000125

Dados: 2023.11.24 15:59:23 -03'00'

D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA,
CNPJ n.º 12.584.294/0001-25
Raimundo Fernandes Lopes
R.G. n.º 00221150173, C.P.F. n.º 225.613.883-72
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 432/2023 - PMSDM

Fls.: 288

Rub.: 1

TESTEMUNHAS:

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 602.782.153-19

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 010.400.973-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 189
Nº PROCESSO 432/2023
Assinatura _____

ORDEM DE SERVIÇO.		2023
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE "MÍDIA DIGITAL", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL DA CONTRATADA.		
EMPRESA EXECUTORA: 01 = D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.584.294/0001-25, com sede na Avenida José dos Reis nº 586 – Centro Colinas - MA		
VALOR GLOBAL 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , conforme demonstrativo a seguir:		
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.		
São Domingos do Maranhão(MA), 24 de novembro de 2023.		
CONTRATANTE	EMPRESA	
São Domingos do Maranhão(MA), 24 de novembro de 2023.	DE ACORDO: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA:12584294000125 000125 Assinado de forma digital por D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA:12584294000125 Dados: 2023.11.24 16:10:24 -03'00'	
 Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças.	D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.584.294/0001-25 Raimundo Fernandes Lopes portador do R.G. n.º 00221150173, C.P.F. n.º 225.613.883-72 RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 290
Nº PROCESSO 439/2023
Assinatura _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital"**, pelo período de 12 (doze) meses, Valor **RS: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**,, **CONTRATADA** D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.584.294/0001-25, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:


Sr Renan da Silva Junior.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 13 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 29 de novembro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 245/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município, de Santa Helena - MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Cultura. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 29 de novembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 247/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse deste Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias de Cultura. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 29 de novembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190410001 - TOMADA DE PREÇO 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908001
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP; inscrita no CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecida Estrada da Maioba (MA202) sala 20 Lote 33, Trizidela - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Sr. Rose Michele de Jesus Pereira Muniz do RG: 30.609.624-9; SSP/RJ, CPF: 961.701.743-15, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$: 913.032,91 (novecentos e treze mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), Recurso Federal Contrato de Repasse nº 881337/2018/MCIDADES/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Do prazo de vigência 4º aditivo de prazo, fica prorrogado até 18 de agosto de 2024, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta., Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220822001 CPL- PMSB/MA TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019.
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Tomada de Preço nº 006/2019. CONTRATADO: D J C ALMEIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.892.119/0001-05, estabelecida na Rua Conego Nestor nº 257-A Centro São Bernardo - MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bernardo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 496.623,67 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Recursos Governo Federal - CONTRATO DE REPASSE: 862625/2017/ME/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 27.812.0770.1016.0000 - CONST. AMPL. E REF. DE QUADRAS ESPORTIVAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: O prazo de vigência do do aditivo ao contrato nº. 20190619001, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado até 10 de abril de 2024. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Processamento de dados de "Mídia Digital", pelo período de 12 (doze) meses, Valor R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),... CONTRATADA D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.584.294/0001-25, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 24 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Junior. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 41/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 9/2023-SEMTRANS

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de expediente) do dia 12 de dezembro de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo sítio: www.licitasaojosederibamarma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no sítio www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no sítio www.licitasaojosederibamarma.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do sítio: www.licitasaojosederibamarma.com.br.

São José de Ribamar (MA), 29 de novembro de 2023.
GOTARDO TIBERE COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 SRP Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/12/2023, as 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 29 de novembro de 2023.
JONATAS DE CASTRO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Processo Administrativo nº 211140/2023

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual o fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte/MA em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, Leis complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 09:00 horas do dia 13/12/2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.sucupiradonortema.com.br, no Portal de Transparência do Município: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, na Rua Helderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 211141/2023

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, Leis complementares e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 11:00 horas do dia 13/12/2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.sucupiradonortema.com.br, no Portal de Transparência do Município: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, na Rua Helderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693.

